



Decreto Nº: 480/2024

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 3.017.259,10 (tres milhoes, dezessete mil, duzentos e cinquenta e nove reais, dez centavos), conforme detalhamento abaixo:

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2017 - PRECATÓRIO E SENTENÇAS JUDICIAIS

3.1.90.91 - Sentencas Judiciais	630.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	630.000,00
3.1.90.91 - Sentencas Judiciais	21.666,61
17080000 - Transferencia da Uniao Referente a Compensacao Financeira de Recursos Minerais	21.666,61
3.3.90.91 - Sentencas Judiciais	300.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	300.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 951.666,61

TOTAL DA UNIDADE: 951.666,61

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71 - Principal da Div.Cont.Resgatada	2.000.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	2.000.000,00
4.6.90.71 - Principal da Div.Cont.Resgatada	47.107,21
17080000 - Transferencia da Uniao Referente a Compensacao Financeira de Recursos Minerais	47.107,21

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.047.107,21

TOTAL DA UNIDADE: 2.047.107,21

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E

3.3.90.30 - Material de Consumo	15.429,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	15.429,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 15.429,00

TOTAL DA UNIDADE: 15.429,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Decreto Nº: 480/2024

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA FAMILIA E	
3.3.90.40 - Servicos de Tecnologia da Informacao e Comunicação	3.056,28
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	3.056,28
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.056,28
TOTAL DA UNIDADE:	3.056,28
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	3.017.259,10

Art. 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
4.6.90.71 - Principal da Div.Cont.Resgatada	2.000.000,00
15010000 - Outros Recursos nao Vinculados	2.000.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.000.000,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

1006 - IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO MANUTENÇÃO REDES DE SANEAMENTO	
4.4.90.51 - Obras e Instalacoes	998.773,82
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	998.773,82
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	998.773,82
2036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.92 - Despesas Exercicios Anteriores	10.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	10.000,00
3.3.90.93 - Indenizacoes e Restituicoes	5.429,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos	5.429,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	15.429,00
TOTAL DA UNIDADE:	1.014.202,82

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA	
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanente	3.056,28
16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	3.056,28
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.056,28
TOTAL DA UNIDADE:	3.056,28
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	3.017.259,10



Decreto Nº: 480/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos nao Vinculados de	2.945.429,00	1.014.202,82	15010000 - Outros Recursos nao Vinculados	0,00	2.000.000,00
16600000 - Transferencia de Recursos do	3.056,28	3.056,28	17080000 - Transferencia da Uniao	68.773,82	0,00

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 5 de Setembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna